



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 15/2024, de 15 de julho de 2024

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVASF**

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2025.1 e 2025.2, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos do página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e do sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br/>).

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação oficialmente reconhecido pelo MEC ou candidatos que estiverem concluindo a graduação oficialmente reconhecido pelo MEC no primeiro semestre de 2025 e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO IX.

1.3. Serão disponibilizadas trinta e cinco (35) vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGEF, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1 Vinte e seis (26) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.3.2. Sete (07) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI.

1.3.3. Duas (02) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.6. Havendo interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

1.7. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às 23h59 do dia 17/07/2024 via e-mail do programa (ppgef@univasf.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **02 a 30 de setembro de 2024**, **exclusivamente por meio do Sistema de Processos Seletivos (PS) da Univasf, disponível em: <https://ps.univasf.edu.br/>**

2.3. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO II (negros/indígenas) ou o ANEXO III (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.3.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.3.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.3.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

2.3.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

I – A decisão sobre a condição étnico-racial será por maioria simples;

II – Caso o fenótipo do candidato seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração:

a) O pedido de reconsideração do candidato será analisado por uma nova banca, composta por 3 (três) membros, constituída para este fim, que utilizará o mesmo vídeo enviado para a primeira aferição;

b) O candidato que não impetrar o pedido de reconsideração no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso da decisão;

c) O candidato que tiver o pedido de reconsideração indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;

d) O período de pedido de reconsideração da aferição da autodeclaração étnico-racial será definido dentro dos prazos, horários e procedimentos estabelecidos em Portaria específica.

2.3.5. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.3.6. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.4. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.5. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.6. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.7. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>) e do sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br/>) **a partir do dia 02 de outubro de 2024.**

2.8. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (ppgef@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO IV deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) No caso de candidato(a)s ao Mestrado: Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGEF (data prevista para ser divulgada de a partir do calendário acadêmico da PRPPGI em 2025);
- c) *Curriculum vitae* atualizado obtido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>)
- d) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Poderão participar do processo de seleção candidatos(as) cursando o último ano da graduação. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), a pré-matrícula será realizada somente mediante a apresentação de todos os documentos solicitados (item 7 deste edital), incluindo cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão do curso;
- e) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;
- f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);

h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada (há menos de 30 dias do início do período de inscrições). Somente será aceito documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). O comprovante de votação não será considerado;

i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO V);

j) Pré-projeto de pesquisa elaborado de acordo com o item 4.1. do presente edital. Projetos com outras formatações ou fora do limite de páginas terão suas inscrições indeferidas.

k) Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (ANEXO VIII) até o momento da pré-matrícula 2025.1, mesmo aqueles(as) que farão a matrícula em 2025.2.

2.10. Recomenda-se que o candidato entre em contato previamente com o(a) orientador(a) pretendido(a).

2.11. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.9 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) (exceto para o envio do “item k”, que pode ser entregue até o momento da pré-matrícula em 2025.1). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.12. O exame de seleção para ingresso no PPGEF, em nível de mestrado, avaliará os conhecimentos na área de concentração **Atividade Física, Saúde e Educação** que tem por objetivo estudar os aspectos avaliativos, adaptativos e socioculturais relacionados à atividade física, saúde e educação em diferentes contextos e grupos populacionais.

2.13. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário (ANEXO IV) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PPGEF. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGEF (Portaria Nº 0723/REITORIA/UNIVASF, DE 09 DE ABRIL DE 2024) (ANEXO X).

3.2. Local da prova presencial: Dependências do Colegiado de Educação Física (CEFIS) – UNIVASF. Local das entrevistas: As etapas relativas à arguição dos candidatos serão realizadas via plataformas virtuais, enviadas aos candidatos por e-mail, com antecedência mínima de uma (01) semana.

3.3. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.

3.4. O processo seletivo constará de:

3.4.1. Duas etapas (Etapa 1 e 2) de caráter eliminatório.

3.4.2. A avaliação de cada etapa será feita de acordo com a linha específica do PPGEF informada no ato da inscrição.

3.4.3. A Etapa 1 será **presencial** nas dependências do CEFIS – UNIVASF. A Etapa 2 será remota, via plataformas virtuais. As datas, os horários e os locais serão divulgados na página eletrônica do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e no sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

3.4.4. A primeira etapa será realizada no prédio do CEFIS – UNIVASF, dia 14/10/2024, das 8h00 às 12h00. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos, munido(a) de documento de identificação oficial, original e com foto recente, e caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.5. Cada linha de pesquisa terá questões específicas de acordo com a bibliografia apresentada no item 3.4.8.

3.4.6. Os(As) candidatos(as) receberão a prova com todas as questões referentes a linha de pesquisa pretendida. Em seguida, a comissão de seleção realizará o sorteio de 2 (duas) questões por linha de pesquisa, e o(a) candidato(a) deverá escolher mais 1(uma) questão para responder. Desta forma, o(a) candidato(a) deverá responder 3(três) questões ao todo.

3.4.7. A prova escrita objetiva identificar o nível de preparação acadêmica do(a) candidato(a) para a linha de pesquisa pretendida. O(A) examinador(a) avaliará cada questão emitindo uma nota de 0,0 a 10,0, considerando os seguintes critérios: a) Qualidade da redação científica; b) Conteúdo adequado à bibliografia indicada nesse edital; c) Capacidade para analisar, interpretar e redigir textos acadêmicos e; d) Discernimento crítico fundamentado para posicionar-se perante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

as questões que lhe são apresentadas. A nota final da primeira etapa será a soma das notas das três questões dividido por três [(Questão 1 + Questão 2+ Questão 3)/3].

3.4.8. A bibliografia básica para cada linha de pesquisa segue abaixo:

a) Linha 1: ASPECTOS PEDAGÓGICOS E SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA

BRACHT, Valter. Os Elementos Constitutivos de uma Teoria da Educação Física e o Universo Simbólico de legitimação. In: BRACHT, Valter. **Educação Física Escolar no Brasil: o que ela vem sendo e o que pode ser**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2019, p. 29-50.

BRACHT, Valter. A Educação Física e a referência do trabalho/lazer: da ética do trabalho à estética do consumo. In: BRACHT, Valter. **Educação Física Escolar no Brasil: o que ela vem sendo e o que pode ser**. Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2019, p. 51-81.

GOELLNER, Silvana Vilodre. Gênero e esporte na historiografia brasileira: balanços e potencialidades. **Tempo**, v. 19, p. 45-52, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/vbn6CksZ5vyDDpKrCZPWMhS/?lang=pt&format=html>.

Acesso em: 10 mai 2022.

MACEDO, Christiane Garcia; GOELLNER, Silvana Vilodre. Os estudos biográficos e sua contribuição para a pesquisa em história da Educação Física e esportes no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 21, n. 3, p. 157-165, 2013.

MALDONADO, Daniel Teixeira; NEIRA, Marcos Garcia. Resistências e transgressões na prática político-pedagógica da Educação Física. **Currículo sem Fronteiras**, v. 22, 2022. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol22articles/maldonado-neira.pdf>.

SOUSA, Claudio Aparecido; COSTA, Thiago Batista; EHRENBERG, Mônica Caldas. Educação Física decolonial: análise, desafios e perspectivas em Paulo Freire e Frantz Fanon. **Educação**. Santa Maria, v. 46, p. 1-27, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/44110>. Acesso em: 11/05/2022.

b) Linha 2: ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E MOTORES RELACIONADOS AO DESEMPENHO HUMANO

BARDID, Farid et al. A hitchhiker's guide to assessing young people's motor competence:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Deciding what method to use. **Journal of Science and Medicine in Sport**, v. 22, n. 3, p. 311-318, 2019.

BORSA, Juliane Callegaro; DAMÁSIO, Bruno Figueiredo; BANDEIRA, Denise Ruschel. Cross-cultural adaptation and validation of psychological instruments: Some considerations. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, v. 22, p. 423-432, 2012.

MEDEIROS, Fabíola Bertú et al. Determinação de assimetrias cinéticas em jogadores de futebol realizando salto vertical: proposta de um novo procedimento para determinar impulso usando plataforma de força. **Journal of Physical Education**, v. 30, 2019.

MILOSEVIC, Matija et al. Postural regulatory strategies during quiet sitting are affected in individuals with thoracic spinal cord injury. **Gait & Posture**, v. 58, p. 446-452, 2017.

TANI, Go et al. Pesquisa na área de comportamento motor: modelos teóricos, métodos de investigação, instrumentos de análise, desafios, tendências e perspectivas. **Journal of Physical Education**, v. 21, n. 3, p. 329-380, 2010.

CARVALHO, Luis Osete Ribeiro. DUARTE, Francisco Ricardo. MENEZES, Afonso Henrique Novaes. SOUZA Tito Eugênio Santos [et al.]. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância**. Petrolina-PE, 2019. 83 p.: 20 cm. 1 Livro digital. Vários autores ISBN: 978-85-60382-91-0

c) Linha 3: ASPECTOS BIOLÓGICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

FAIGENBAUM, A. D., Ratamess, N. A., Kang, J., Bush, J. A., & Rebullido, T. R. (2023). May the force be with youth: foundational strength for lifelong development. *Current Sports Medicine Reports*, 22(12), 414-422.

IZQUIERDO, Mikel et al. International exercise recommendations in older adults (ICFSR): expert consensus guidelines. **The Journal of Nutrition, Health & Aging**, v. 25, n. 7, p. 824-853, 2021.

ARAÚJO, Claudio Gil et al. Successful 10-second one-legged stance performance predicts



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

survival in middle-aged and older individuals. *British Journal of Sports Medicine*, v. 56, n. 17, p. 975-980, 2022.

SILVA LAD, et al. Effects of aquatic exercise on mental health, functional autonomy and oxidative stress in depressed elderly individuals: A randomized clinical trial. **Clinics (Sao Paulo)**. 2019;74:e322. doi: 10.6061/clinics/2019/e322. Epub 2019 Jun 27. PMID: 31271585; PMCID: PMC6585867.

PEREIRA WVC, et al. Atividade física e exercício no DM1. **Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes** (2023). DOI: 10.29327/557753.2022-6, ISBN: 978-85-5722-906-8.

3.4.9. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). O(a) candidato(a) que não atingir nota 6,0 (seis) está eliminado do processo seletivo.

3.4.10. Na segunda etapa, será realizada a arguição do projeto de pesquisa/entrevista. O (a) candidato(a) deverá realizar a apresentação do seu projeto de pesquisa no tempo de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) minutos. Essa etapa ocorrerá de forma remota síncrona, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o link para acesso do(a) candidato(a) a sala virtual serão divulgados na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma. O(a) candidato(a) deverá providenciar os recursos de informática e acesso à internet necessários para realização da segunda etapa. Para apresentação, o(a) candidato(a) deverá utilizar recursos de projeção digital (ex. PowerPoint). Após apresentação, cada membro da banca terá até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a). A nota final do(a) candidato(a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. O(a) candidato(a) que não atingir, no mínimo, uma nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo. A avaliação da arguição projeto de pesquisa/entrevista seguirá o Barema apresentado no ANEXO VII.

3.4.11. Na sala virtual destinada para apresentação do projeto/entrevista participarão o(a) candidato(a), dois membros da banca examinadora e o público, com exceção de outros(as) candidatos(as) do processo.

4. DA ELABORAÇÃO, ENTREGA E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. A proposta de pré-projeto a ser anexada eletronicamente, no ato da inscrição, em formato PDF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

deve conter no máximo 10 páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa com identificação do projeto e do candidato, e as referências bibliográficas) contendo os seguintes itens: Capa (contendo título do projeto e identificação do candidato), Introdução, Objetivos, Métodos e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar a seguinte formatação: i) espaçamento entre linhas 1,5; ii) papel A4; iii) fonte Arial (12pt); iv) margens superior e inferior com 2,5 cm; direita e esquerda com 3,0 cm. Projetos com outras formatações ou fora do limite de páginas terão suas inscrições indeferidas.

4.2. Caso seja detectado algum plágio e/ou utilização de ferramentas governadas por inteligência artificial (IA) ou tecnologias assistidas por IA como recurso/estratégia para redação/elaboração do pré-projeto de pesquisa, o projeto receberá nota zero e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.3. A proposta de projeto é um item do processo seletivo, não sendo necessariamente a ideia de projeto a ser executado pelo discente selecionado.

4.4. Para a realização da defesa remota, o(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado com internet que permita a realização da etapa remota. Antes da apresentação, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação. Caso o documento de identidade do(a) candidato(a) seja antigo, deverá juntar ao documento de identidade uma foto recente para fins de conferência pela comissão no ato das avaliações remotas. Durante a apresentação, o candidato deverá manter a câmera ligada, de forma que a Comissão de Seleção possa aferir sua identificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. A nota final (NF) do(a) candidato(a) no processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 1 (um) para a nota na 1ª Fase e peso 2 (dois) para a nota atribuída na 2ª Fase.

5.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGEF–UNIVASF.

5.3. Em caso de empate na NF serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na primeira etapa (prova escrita); b) candidato(a) com maior idade.

5.4. O resultado de todas as etapas será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>) e do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

acordo com o cronograma do presente edital, disponível no item 8 (cronograma).

5.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para cada área específica e para cada orientador(a) do programa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.6. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGEF, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

5.7. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Física.

5.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **12/11/2024** no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>) e Sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br/>).

6. RECURSOS

6.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, que deverá ser encaminhado para o e-mail ppgef@univasf.edu.br, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGEF, até 24 h após a divulgação do resultado.

6.2. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

6.3. Os pedidos referentes ao item 6.2. devem ser formalizados em documento assinado pelo recorrente, com descrição das devidas razões para a alteração do resultado pleiteada pelo(a) candidato(a). O pedido deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção do PPGEF por meio do endereço de e-mail (ppgef@univasf.edu.br) e assunto do e-mail intitulado “Pedido de reconsideração – nome do(a) candidato(a)”.

6.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6.5. Serão indeferidos sem avaliação pela comissão recursos que não estiverem de acordo com os itens 6.1, 6.2, 6.3. e 6.4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar suas pré-matrículas junto à coordenação do PPGEF realizando o preenchimento do Formulário on-line e envio da documentação online, de acordo com orientações que serão divulgados pela página eletrônica do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>). O período de pré-matrícula ocorrerá em 2025.1 e terá as datas divulgadas no endereço eletrônico do PPGEF. Excepcionalmente, será permitida a pré-matrícula em 2025.2 para: 1) o(a)s aprovado(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2025 e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO IX e/ou 2) o(a)s aprovado(a)s que almejam a concorrência de projeto no edital FACEPE e/ou outro processo de seleção de bolsas que ocorra no meio do ano e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO IX. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação exigida até o final do período de pré-matrículas estipulado pela coordenação, que será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>).

7.2. A pré-matrícula será homologada mediante a entrega de todos os documentos listados a seguir:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação ou documento equivalente, emitidos por IES reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Cópia simples do histórico escolar do curso de nível superior;
- c) Cópia simples da comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para candidatos(as) brasileiros(as);
- e) "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), documentado (cópia simples dos comprovantes anexadas ao currículo), com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no "Curriculum Vitae";
- f) Cópia simples do CPF e RG ou passaporte para candidato(a)s estrangeiro(a)s;
- g) Documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (ANEXO VIII);
- h) Formulário de pré-matrícula semestral disponível no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

7.3. A não efetivação da pré-matrícula implicará na desistência da vaga por parte do(a) candidato(a). Nesse caso, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a vaga remanescente.

7.4. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	15/07/2024
Prazo para impugnação do edital	15/07/2024 até 17/07/2024
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	18/07/2024
Período de Inscrições	02/09/2024 a 30/09/2024
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	A partir de 02/10/2024
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 04/10/2024
1ª Etapa: Prova	14/10/2024
Resultado da 1ª Etapa	A partir de 15/10/2024
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do resultado da 1ª Etapa	1 dia útil
Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 1ª Etapa	A partir de 17/10/2024
2ª Etapa: Arguição dos projetos de pesquisa/entrevista	21/10/2024 a 25/10/2024
Resultado da 2ª Etapa	29/10/2024
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do resultado da 2ª Etapa	1 dia útil
Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª Etapa	A partir de 31/10/2024
Envio dos vídeos pelo(a) candidato(a) para a comissão de heteroidentificação*	29 a 31/10/2024*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Resultado parcial da heteroidentificação	04/11/2024
Envio de recursos pelos(as) candidatos (as) à comissão de heteroidentificação	05 a 07/11/2024
Resultado final da heteroidentificação	11/11/2024
Homologação do Resultado Final (Reunião PPGEF)	A partir de 12/11/2024
Pré-matrícula	Previsto para fevereiro de 2025**
Matrícula	Previsto para fevereiro de 2025**
Início das aulas	A ser definido**

*Conforme edital específico a ser divulgado na página do programa

**Conforme calendário da PRPPGI-UNIVASF

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações sobre o PPGEF, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/ppgef>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail ppgef@univasf.edu.br

9.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGEF não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

9.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PPGEF.

9.6. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

9.7. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

9.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Edital;

9.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

9.7.5. Não confirmar a sua participação no PPGEF, por meio da **efetivação da pré-matrícula**, no período a ser divulgado pelo PPGEF a partir do calendário acadêmico da PRPPGI-Univasf, e enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.

9.8. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

9.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

9.10. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art. 51, § 3º da Resolução 01/2019.

9.11. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGEF e demais normas da Univasf.

9.12. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VI).

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGEF.

Petrolina, 15 de julho de 2024

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2025

Docentes	Linha de pesquisa	Vagas
Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto	Linha 1	04
Prof. Dra. Christiane Garcia Macedo	Linha 1	00
Prof. Dr. Daniel Maldonado	Linha 1	02
Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior	Linha 2	02
Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa	Linha 2	01
Profa. Dra. Fabíola Bertú Medeiros	Linha 2	04
Prof. Dr. Giordano Marcio Gatinho Bonuzzi	Linha 2	03
Prof. Dr. Paulo Felipe Ribeiro Bandeira	Linha 2	04
Profa. Dra. Yara Lucy Fidelix	Linha 2	03
Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão	Linha 3	00
Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho	Linha 3	02
Prof. Dr. Bruno Remígio Cavalcante	Linha 3	02
Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes	Linha 3	02
Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes	Linha 3	01
Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza	Linha 3	02
Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho	Linha 3	02
Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira	Linha 3	01
TOTAL		35*

Linha 1: Aspectos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física;

Linha 2: Aspectos Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano;

Linha 3: Aspectos Biológicos Relacionados à Atividade Física e Saúde

* Vinte e seis (26) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e sete (07) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional e distribuídas de acordo com o número de candidatos aprovados para a 2ª fase em cada linha de pesquisa; e, 02 (duas) vagas reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento a Resolução nº 06/2022 da UNIVASF.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais, interesse do orientador e aprovação do colegiado do PPGEF, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em linha de pesquisa específica, diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG N°: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF N°:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

declaro,
sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou:

- Preto/a
 Pardo/a
 Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital
n° 15/2024, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro.**”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG N°: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF N°:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____, declaro, sob
as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo
dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital
n° 15/2024, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro.**”

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato(a):				Gênero: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Outro	
Nome social do Candidato(a):					
Filiação:					
CPF:		RG:	Data de Emissão:		Data de Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Visto Permanente:	
Título de Eleitor:		Local:		Zona:	Seção:
Endereço:			Agência N°	C/C N°	Banco N°
Bairro:		Cidade:	UF:	País:	
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:					
País:		Cidade:		UF:	
Pós-Graduação:			Ano Início:	Ano Término:	
Instituição:					
País:		Cidade:		UF:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Instituição:		Período (mês/ano)	Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:		Cargo/Função:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a): Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente da mesma linha de pesquisa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se você assinalou sim, indique o nome da 2ª opção de orientador(a):			
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS			
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3. e seus subitens do Edital 15/2024 que sou: () Negra(o) (preta(o) ou parda(o); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf			
Local	Data	Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____ (nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital 15/2024, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do PPGEF-UNIVASF.

Local, ___ de _____ de 20__

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N° _____
e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em **Educação Física**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. **DECLARAÇÃO** – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII

Barema para avaliação da apresentação do projeto de pesquisa/entrevista e arguição do candidato

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nome do avaliador(a): _____

Critérios	Peso	Nota (0 a 10)	Total
1. Linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	2		
2. Clareza e objetividade na exposição.	3		
3. Desempenho e segurança durante a apresentação.	3		
4. Qualidade do material audiovisual.	2		
5. Utilização adequada do tempo (mínimo 10 e no máximo 15 minutos).	1		
6. Coerência entre o currículo do/a candidato/a, a defesa do projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido.	4		
7. Respostas coerentes com as perguntas do avaliador.	4		
8. Segurança nas respostas dadas ao avaliador.	3		
9. Referencial teórico e diálogo com a literatura acadêmica específica	3		
	Soma		

SOMA: _____/25 = **NOTA FINAL:** _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII

Proficiência em línguas estrangeiras – Mestrado

Os critérios adotados pelo PPGEF-UNIVASF para a certificação de proficiência em línguas estrangeiras estão destacados abaixo.

Para a Proficiência em Língua Inglesa:

Exame	Pontuação mínima
TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet-based)	70
TOEFL ITP (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program)	440
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (International English Language Testing System)	6,5
Proficiência realizada por instituições de ensino superior federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a Proficiência em Língua Espanhola:

Exame	Pontuação mínima
TEPLE (Test de Proficiencia en la Lengua Española)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a Proficiência em Língua Alemã:

Exame	Pontuação mínima
TestDaF	Aprovação Nível B1
Goethe Zertifikat B1	Aprovação Nível B1
OnSET Deutsch	Aprovação Nível B1
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a Proficiência em Língua Francesa:

Exame	Pontuação mínima
DELFF	Aprovação Nível B2
TCF Tout Public	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IX

Declaração de matrícula para a 2º semestre no PPGEF

Declaramos que o(a) candidato(a) selecionado no Edital no 15/2024– PPGEF- UNIVASF de nome _____, CPF _____, e o/a orientador/a _____, CPF _____, concordam com a pré-matrícula do discente para o 2º semestre de _____. A nota geral do(a) candidato(a) na supracitada seleção foi _____, considerando-o/a aprovado/a para a vaga do/a seu/sua orientador/a.

Declaramos ainda que, tanto o(a) candidato(a) como o/a orientador/a estão cientes de que essa matrícula no 2º semestre visa exclusivamente os casos de **1. candidatos(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2025 e/ou 2. oportunidade para concorrência de projeto no edital FACEPE ou outro de seleção de bolsas que ocorra no meio do ano.** Nessa última condição, caso não abra o edital ou o/a candidato/a não seja contemplado com bolsa, o(a) candidato(a) deverá realizar sua matrícula no PPGEF normalmente e seguir com o seu curso atendendo ao projeto do(a) seu(sua) orientador(a).

Para deferimento do PPGEF-UNIVASF em relação ao caso 1 acima descrito, junto a esta declaração deverá estar comprovada a possível elegibilidade do(a) candidato(a) a matrícula no PPGEF já no 1º semestre, anexando os documentos pré-matrícula, incluindo a proficiência na língua estrangeira, porém, ao invés da comprovação da conclusão do curso de graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar uma declaração de possível concluinte do curso de graduação no primeiro semestre de 2025, constando nesta o percentual da carga horária concluída até o momento.

Para deferimento do PPGEF-UNIVASF em relação ao caso 2 acima descrito, junto a esta declaração deverá estar comprovada a elegibilidade do(a) candidato(a) a matrícula no PPGEF já no 1º semestre, anexando os documentos pré-matrícula, incluindo a proficiência na língua estrangeira. Ainda, o(a) candidato(a) deverá anexar o projeto nos moldes da FACEPE ou outro órgão de fomento (indicar link de edital para conferência) que venha a ofertar seleção de bolsa no meio do ano.

Por fim, o PPGEF-UNIVASF reserva o direito de analisar o quantitativo de pedidos de matrícula para o 2º semestre, visando manter uma entrada satisfatória de alunos via matrícula no 1º semestre do ano. Essa análise poderá levar em consideração critérios como 1. a nota geral do(a) candidato(a) na seleção, 2. curriculum do orientador e, 3. quantidade de pedidos em relação as vagas totais selecionadas.

Assinatura

Discente candidato(a) a pré-matrícula no 2º semestre

Assinatura

Orientador(a) do(a) discente candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO X

Portaria de Nomeação da Comissão de Seleção PPGEF – UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Reitoria - Gabinete

PORTARIA Nº 0723/REITORIA/UNIVASF, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O **Reitor** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 67 de 06 de abril de 2023 e o que consta no Processo nº **23402.013050/2024-13**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) **Comissão** responsável pelo Processo de Seleção do Edital Discente 2025, do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UNIVASF, composto(a) pelos servidores e discente abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Representação
ALVARO REGO MILLEN NETO	1647629	Docente
BRUNO REMIGIO CAVALCANTE	3304044	Docente
FABIOLA BERTU MEDEIROS	1213299	Docente
AURILENE ALVES DE MORAIS	***,***,***,***	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicação: Transparência Ativa em 09 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente sob **fundamentação**, por:
TELIO NOBRE LEITE | Reitor

Data da Assinatura:
09 de abril de 2024 as 12:09

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade